CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/02/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 14, de 2017.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N º 14 DE 2017.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Damasceno Junior/ PSDC

EMENTA: Dispõe sobre o uso do solo no Município de Cascavel.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto tem por premissa estabelecer critérios de uso e ocupação do solo, com o intuito de orientar e ordenar o crescimento da cidade, melhorando a qualidade de vida da população e minimizando os impactos ambientais.

Nesse contexto, é plenamente possível a revisão da Lei, vez que encontra respaldo legal nos termos do artigo 30 inciso VIII da Constituição Federal, bem como no artigo 19 incisos XIII e XIV da Lei Orgânica do Município de Cascavel – PR de 1990 vejamos:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
>
> *[...]*
>
> VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
>
> Art. 19. Ao Município compete prover a respeito de seu peculiar interesse e bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
>
> *[...]*

XIII - planejar o uso e a ocupação do solo em seu território;

XIV- estabelecer normas de edificações, loteamentos, arruamentos e zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes ordenação de seu território;

Nesta esteira, a matéria suscitada é relacionada com a organização e o funcionamento da administração municipal, e por este motivo cumpre com as atribuições que são designadas ao Município, conforme previsão legal.

Assim, após analisar a matéria como Relator, não vislumbrei nenhum impedimento constitucional, legal ou ainda regimental, assim, manifesto o meu voto favorável ao projeto de Lei.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto Favorável ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 14 de fevereiro de 2017.